



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Militar - CASA MILITAR

## EDITAL Nº 2/2024/CASAMILITAR-SEPLAI

### CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR - 2024

O **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o [Art. 4, XVII do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n. 23.040, de 20 de julho de 2018](#), torna público que estão abertas as inscrições visando a designação de Policiais Militares para frequentar o Curso de Segurança de Autoridades (SEGAUT/2024), a ser realizado pela Casa Militar do Estado de Rondônia, no ano de 2024, na cidade de Porto Velho, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. [Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 \(Estatuto dos Militares Estaduais\);](#)
- 1.2. [Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017 \(Diretriz Geral de Ensino / D-6- PM\);](#)
- 1.3. [Regulamento Disciplinar da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007;](#)
- 1.4. [Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;](#)
- 1.5. [Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovadas pela Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997;](#)
- 1.6. Planos de Ensino dos CURSOS DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES - CASA MILITAR 2021 (0006.274154/2019-02) e 2022 (0006.554041/2021-02) e documentos pertinentes.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo de Seleção Interno – PSI será regido por este edital e será de responsabilidade da CASA MILITAR, coordenado pela Comissão do PSI constituída através de Portaria;
- 2.2. A Comissão do PSI será composta por 03 (três) Policiais Militares da Casa Militar, para coordenar os trabalhos do presente processo;
- 2.3. O Processo de Seleção Interna destina-se a selecionar candidatos, para frequentar o **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES**, com turma mista (Oficiais e Praças), a ser realizado pela Casa Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho-RO;
- 2.4. Serão disponibilizadas o total de 30 (trinta) vagas, conforme a distribuição de vagas do item "4.1", que serão preenchidas mediante Processo Seletivo Interno, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
  - 2.4.1. **1º ETAPA**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
  - 2.4.2. **2ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão Física (TAF);
  - 2.4.3. **3ª ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de Teste de Aptidão de Tiro (TAT).
- 2.5. A Comissão do PSI poderá constituir Subcomissões, para auxiliá-la no cumprimento das atribuições constantes do Item 2.4;
- 2.6. A subcomissão da **2º e 3º ETAPA** será composta por Oficiais e praças da Casa Militar;
- 2.7. Após o término da atividade de ensino, os concludentes retornarão as OPM's de origem;

2.8. Os concludentes do curso estarão aptos a exercerem as atividades de Agente de Segurança, e consequente aplicação dos conhecimentos adquiridos;

2.9. O curso acontecerá com carga horária de 276 horas, com duração de 04 (quatro) semanas, em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, feriados e finais de semana.

### 3. DO CURSO

3.1. O objetivo geral do CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES é habilitar policiais militares para exercerem a função de segurança de autoridades, proporcionando conhecimentos técnicos para minimizar os riscos à integridade física e moral do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, bem como de seus familiares e demais autoridades que visitam o Estado;

3.2. O curso será realizado nas dependências do Palácio Rio Madeira e tem como principal finalidade qualificar os policiais militares para atuarem como agentes de segurança da Casa Militar, além de capacitá-los como multiplicadores deste conhecimento.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas um total de 30 (trinta) vagas, sendo distribuídas a seguir:

4.1.1. 20 (vinte) vagas destinadas a Oficiais e Praças da Casa Militar;

4.1.2. 05 (cinco) vagas destinadas a Oficiais e Praças da PMRO e Assessorias Militares: (PMRO, TJRO, TCERO, MPRO e ALE RO);

4.1.3. 03 (três) vagas destinadas a Oficiais e Praças das Casas Militares de Outros Estados;

4.1.4. 02 (duas) vagas destinadas a Oficiais e Praças oriundos das demais Instituições Policiais: (PCRO, PF, PRF, DEPEN, SEJUS, Polícias Militares Coirmãs).

CASA MILITAR	PMRO e ASSESSORIAS: (PMRO, TJRO, TCERO, MPRO e ALERO)	CASAS MILITARES DE OUTROS ESTADOS	DEMAIS INSTITUIÇÕES POLICIAIS: (PCRO, PF, PRF, DEPEN, SEJUS, POLÍCIAS COIRMÃS)	TOTAL ALUNOS
20	05	03	02	30

4.2. As vagas destinadas aos Oficiais PM serão exclusivamente destinadas a oficiais combatentes (QOPM). No entanto, excepcionalmente, oficiais administrativos (QOAPM) que estejam servindo em assessorias militares ou casas militares poderão concorrer às vagas;

4.3. Caso não sejam preenchidas as vagas por candidatos de cada instituição, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aprovados participantes do certame, respeitando a ordem classificatória do PSI, ou seja, a maior nota na classificação geral;

4.4. Em caso de empate, para o preenchimento de vagas, será considerada (a maior nota do TAF e caso permaneça o empate, seguirá para a nota do TAT), e por último a antiguidade como critério de desempate no PSI;

4.5. A redistribuição de vagas por motivos de desistência ocorrerá somente até a matrícula no curso, onde após este ato as desistências serão apenas desligamentos do curso conforme prescreve a Diretriz Geral de Ensino da PMRO;

4.6. As vagas destinadas aos integrantes das Casas Militares de Outros Estados serão distribuídas conforme a ordem de solicitação. Serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes, os quais serão responsáveis pela seleção dos seus integrantes, desde que observe as exigências previstas neste Edital. As solicitações de vagas e indicações deverão ser encaminhadas para o Secretário Chefe da Casa Militar, através do endereço eletrônico: [casamilitar.ro@gmail.com](mailto:casamilitar.ro@gmail.com);

4.7. O limite de 30 (trinta) vagas que trata o item 4.1, somente poderá ser extrapolado por decisão do Secretário-Chefe da Casa Militar.

### 5. 1ª ETAPA - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São condições básicas para inscrição no PSI:

- 5.1.1. Ser voluntário para frequentar o Curso;
  - 5.1.2. Ser Oficial Combatente ou Praça PM, excepcionalmente, oficial administrativo que esteja lotado em Casa Militar ou Assessoria Militar;
  - 5.1.3. Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo serviço na corporação, completados até o início do curso;
  - 5.1.4. Possuir CNH no mínimo categoria “B” (dentro do prazo validade);
  - 5.1.5. Possuir porte de arma ativo;
  - 5.1.6. Estar, no mínimo, no comportamento BOM (Praças PM);
  - 5.1.7. Estar “PRONTO” e “APTO” para o serviço operacional;
  - 5.1.8. Não ter sido punido disciplinarmente, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar, publicado em B.I., caracterizadora de ofensa à ética, conforme previsto no Estatuto e Regulamento Disciplinar da PMRO;
  - 5.1.9. Não estar respondendo a Conselho de Justificação – CJ, Conselho de Disciplina – CD ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
  - 5.1.10. Não ter condenação penal transitada em julgado por crimes contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
  - 5.1.11. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena;
  - 5.1.12. Ser considerado aprovado nos testes físicos, de tiro e estar classificado dentro do limite de vagas.
- 5.2. São documentos necessários à inscrição:
- 5.2.1. Ficha de Inscrição;
  - 5.2.2. Ficha Individual do Sistema SIGA (SRH ou correspondente), atualizada;
  - 5.2.3. Cópia da Carteira Funcional;
  - 5.2.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
  - 5.2.5. Cópia da carteira do plano de saúde ou seguro de saúde pelo período de realização do Curso, ambos com cobertura em Porto Velho (*caso o militar não possua plano ou seguro de saúde, cópia da Carteira do SUS*);
  - 5.2.6. Certidão Negativa da Justiça Federal, 1ª e 2ª instâncias (criminal);
  - 5.2.7. Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal e da Auditoria Militar, 1ª e 2ª instâncias;
  - 5.2.8. Certidão Negativa da Corregedoria da respectiva corporação.

## 6. 1ª ETAPA – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições ocorrerão, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I), através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e juntada dos documentos exigidos em arquivo único, formato “pdf” e enviadas através do [SEI/RO](mailto:SEI/RO) (CASAMILITAR-SEPLAI) e para o endereço eletrônico [casamilitar.ro@gmail.com](mailto:casamilitar.ro@gmail.com), para as demais organizações;
- 6.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e consequências decorrentes;
- 6.3. O candidato da PMRO deverá solicitar sua inscrição no processo seletivo interno através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua respectiva OPM, anexando a ficha de inscrição devidamente preenchida e toda a documentação exigida;
- 6.4. Após análise dos documentos, o comandante da OPM deverá emitir parecer na ficha de inscrição, manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido do candidato, justificando sua decisão;
- 6.5. A ficha de inscrição e documentação dos candidatos deverá ser encaminhada à Comissão do PSI, via [SEI/RO](mailto:SEI/RO) (CASAMILITAR-SEPLAI), por intermédio do respectivo comandante de OPM, no prazo e condições estabelecidos neste Edital;
- 6.6. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento a qualquer

tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

6.7. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital;

6.8. As fichas de inscrição, acompanhadas do edital, estarão disponíveis no site da CASA MILITAR <http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>.

## 7. 2º ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

7.1. A prova de capacidade física, aferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do Curso;

7.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com uniforme 10º A (RU-PM, podendo ser utilizado tênis apropriado para corrida de cor diversa, bem como as femininas poderão utilizar short apropriado para piscina por cima do maiô), munido do documento de identidade original, atestado médico (original) ao qual o militar seja considerado em perfeitas condições de saúde para realização do TAF. O não cumprimento, acarretará na eliminação do candidato;

7.3. O atestado médico deverá conter, a informação de que o candidato está **APTO a realizar o teste de aptidão física do presente edital** e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 dias antes da data do exame;

7.4. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste e será retido pela subcomissão. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento;

7.5. O candidato que deixar de apresentar ou apresentar atestado médico que não conste expressamente a informação contida no subitem 7.3 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSI;

7.6. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados;

7.7. O TAF será aplicado por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

7.7.1. Teste 1 – Corrida de 12 minutos;

7.7.2. Teste 2 – Flexão na Barra Fixa (dinâmica/estática);

7.7.3. Teste 3 – Flexão sobre solo;

7.7.4. Teste 4 – Flexão Abdominal;

7.7.5. Teste 5 – Natação 100 m;

7.7.6. Teste 6 – Flutuação.

7.8. O Teste de Aptidão Física deverá ser executado conforme regras e índices estabelecidos do Anexo III do presente edital;

7.9. Para ser considerado APROVADO no Teste de Aptidão Física o candidato deverá atingir a nota mínima de **60 (sessenta) pontos** em todos os testes do edital.

7.10. A média final será obtida pela soma das notas das provas, dividido pelo número de provas realizadas.

7.11. Será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

7.11.1. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;

7.11.2. Não realizar qualquer dos testes;

7.11.3. Não atingir o desempenho mínimo do teste (item 7.9), conforme descrito no anexo III.

7.12. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a subcomissão poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação;

7.13. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 8. 3º ETAPA - DO TESTE DE APTIDÃO DE TIRO – TAT

8.1. O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será realizado no Estande de Tiro definido pela Coordenação e informado aos candidatos na convocação para o TAT.

8.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados

“APROVADOS” no Teste de Aptidão Física, conforme a ordem de classificação do resultado do TAF e até o limite descrito a seguir:

INSTITUIÇÃO	CONVOCADOS PARA O TAT
Casa Militar	20 + 6
PMRO e Assessorias:	5 + 3
Casas Militares de Outros Estados	3 + 2
Demais Instituições Policiais:	2 + 2

8.3. Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro conforme descrita abaixo:

- a) Utilizando uma pistola PT100, calibre .40, disponibilizada pela comissão do PSI, o candidato iniciará a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições cada, fazendo um total de (dez) munições. A posição inicial será com a arma no coldre. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais conforme vontade do atirador, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis.
- b) No que se refere aos disparos, será considerado pelo avaliador como procedimento realizado plenamente, todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como “*garraão*”; procedimento realizado parcialmente, todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como “*garraão*” mas, dentro dos limites da silhueta “*humanóide*”; procedimento não realizado, qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta “*humanóide*”. Se o disparo acertar a linha, será considerada a área de menor pontuação;
- c) O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de **00'30" (trinta segundos)**;
- d) Para a realização do teste de aptidão de tiro (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando os seguintes materiais: Uniforme Operacional da Instituição, Cinto de guarnição, coldre, porta carregador, óculos de proteção, protetor auricular ou abafador e colete balístico;
- e) Não será fornecido EPI (equipamento de proteção individual) ao candidato, sendo este de responsabilidade dos mesmos, excetuando-se o armamento, carregadores, munições e colete balístico;
- f) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.) que impossibilitem a realização ou que diminuam o desempenho no teste de aptidão de tiro dos(as) candidatos(as), serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da comissão, durante a realização do teste;
- g) O candidato será eliminado do teste, e conseqüentemente do PSI, caso não consiga a pontuação mínima de **70 pontos**;
- h) Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física pessoal ou de terceiros, será considerado **DESCLASSIFICADO**;
- i) Em caso de pane provocada pelo atirador de forma proposital ou não, o atirador deverá saná-la e continuar a execução do teste sem prejuízo do tempo de cronômetro que continuará ativado e em pleno curso de contagem;
- j) Em caso de pane provocada por falha do armamento, mecanismos auxiliares ou munição, a subcomissão avaliará a arma do candidato, determinando a possibilidade ou não do teste com o armamento. Caso negativo, o candidato deverá realizar com uma arma disponibilizada pela subcomissão. Bem como, o candidato realizará novo teste;
- k) Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento de mira auxiliar;
- l) O porta-carregador deverá estar na linha da cintura;
- m) O teste de Aptidão de Tiro será realizado independente da condição climática do dia;
- n) O candidato que realizar disparo após o término do tempo (30s), será descontada a pontuação de um (01) acerto de "realizado plenamente", por cada disparo;

8.4. O Alvo usado será o Silhueta humanoide padrão ANP/DGP/PF.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem os melhores índices no Testes de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão de Tiro (TAT), conforme o seguinte cálculo:

$$\text{RESULTADO FINAL} = \text{Média do TAF} + \text{Nota do TAT}$$

2

9.2. Respeitando a ordem de classificação do resultado final deste PSI, os candidatos serão matriculados no curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição.

9.3. Poderão ser aproveitadas por candidatos APROVADOS as vagas não preenchidas destinadas por Instituição, conforme discriminado nos itens 4.3 e 4.5.

9.4. O Resultado Final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Secretário Chefe da Casa Militar e publicado no site da CASA MILITAR (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

9.5. Os aprovados, classificados dentro do número de vagas e que cumpram as exigências previstas neste Edital serão designados para frequentar o Curso e ficarão à disposição da Coordenadoria de Ensino da PMRO, ou correspondente para outras instituições, que se encarregará de apresentá-los a Casa Militar/RO, conforme cronograma de início das atividades do Curso;

9.6. Os candidatos designados para frequentar o curso deverão se apresentar na data determinada à Coordenação do Curso na Casa Militar/RO para fins de procedimentos administrativos e início das atividades.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso pelo candidato uma única vez, devidamente fundamentado, contra os resultados finais das Etapas do PSI;

10.2. O recurso deverá ser interposto até o término do horário de expediente administrativo, no prazo improrrogável previsto no calendário;

10.3. O recurso deverá ser digitado e conter a fundamentação com argumentação lógica e consistente através de requerimento enviado para a Comissão do PSI, pelo [SEI](#): CASAMILITAR-SEPLAI;

10.4. Os candidatos de instituições policiais que não possuem acesso ao sistema SEI RO poderão encaminhar o recurso através do e-mail: [casamilitar.ro@gmail.com](mailto:casamilitar.ro@gmail.com);

10.5. A administração pública não se responsabiliza por recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste edital;

10.6. A contagem do prazo inicia-se a contar da publicação do ato específico, considerando o calendário de Porto Velho;

10.7. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada;

10.8. Não serão reconhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram as regras deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, retificações, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interno que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Casa Militar (<http://www.rondonia.ro.gov.br/casa-militar/>);

11.3. Não serão expedidos ofícios de convocação endereçados ao candidato e/ou à OPM do candidato durante o processo seletivo;

11.4. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada Etapa;

11.5. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independente dos motivos alegados pelo candidato;

11.6. Para realização da 2º e 3º ETAPA deste processo seletivo, os candidatos deverão ser liberados do serviço para realizarem as provas e inspeções, bem como não devem ser escalados após as 18 horas do dia

imediatamente anterior ao evento, em atenção ao cronograma do anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da CASA MILITAR. Os candidatos deverão informar ao comando de sua Unidade, com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência da data da realização da etapa à qual será submetido;

11.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

11.8. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pela Gerência de Inteligência da Casa Militar/RO, e a contraindicação fundamentada, após análise do Diretor de Operações da Casa Militar, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

11.9. As munições que serão utilizadas durante o SEGAUT/2024 serão fornecidas pela Casa Militar do Estado de Rondônia somente aos seus integrantes, cabendo aos alunos da PMRO e Assessorias Militares; Casas Militares de outros estados e Demais instituições Policiais, a responsabilidade de providenciar as munições no quantitativo especificado no ANEXO V - QUANTITATIVO INDIVIDUAL DE MUNIÇÕES POR ALUNO, do presente edital;

11.10. Os candidatos da PMRO e Assessorias Militares; Casas Militares de outros estados e Demais instituições Policiais, durante o processo de seleção, deverão entregar as munições à coordenação do SEGAUT/2024, para fins de acondicionamento em local apropriado, devido a natureza do produto;

11.11. A guarda do material bélico (armas, munições, carregadores e etc) de posse dos alunos para fins de curso, ficará sobre a responsabilidade da coordenação do SEGAUT/2024;

11.12. Não haverá devolução das munições ao aluno que for desligado, quer seja por motivo de saúde, desistência, caso fortuito, força maior ou ainda por insuficiência técnica no decorrer do SEGAUT/2024;

11.13. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme as regras estabelecidas neste edital;

11.14. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital;

11.15. Não haverá tratamento distinto quanto à origem institucional, devendo todos cumprirem os mesmos testes e avaliações sem diferença de índices ou adaptação a alguma situação particular;

11.16. O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação da matrícula no curso;

11.17. As instituições e unidades envolvidas deverão dar ampla divulgação ao presente edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital;

11.18. Quaisquer informações a respeito do processo seletivo somente será fornecida pessoalmente na CASA MILITAR ou via site da CASA MILITAR, não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa;

11.19. O Diretor de Operações da Casa Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis, apurados durante o processo seletivo;

11.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados na página da CASA MILITAR na internet, onde tais atos somente poderão ser feitos por meio de erratas neste edital;

11.21. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Diretor de Operações da Casa Militar e em último plano pelo Secretário-Chefe da Casa Militar;

11.22. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I - Cronograma de atividades;
- II - Ficha de inscrição;
- III - Teste de aptidão física;
- IV - Teste de aptidão de Tiro;
- V - Enxoval.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora da assinatura no sistema.

**VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar/RO

PUBLICADO NO DOE Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.



**ANEXO I****(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)****EDITAL 002/CASA MILITAR/2024****CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL</b>
18/09	Divulgação do Edital	CASA MILITAR	Site da CM
18/09 a 06/10	I Etapa (Período de Inscrição)	Candidatos	Instituição do Candidato
07/10	Prazo Máximo para as Instituições encaminharem as Inscrições dos Candidatos	Instituição	SEI (CASAMILITAR- SEPLAI)
07/10 a 10/10	Análise das Inscrições	Comissão	CASA MILITAR
11/10	Divulgação do Resultado da I Etapa (Inscrição) e Convocação para II Etapa (TAF)	Comissão	Site da CM
até 14/10	Prazo para Recursos ao Resultado da I Etapa (Inscrição)	Candidatos	SEI (CASAMILITAR- SEPLAI)
16/10	Divulgação do Resultado dos Recursos da I Etapa (Inscrição)	Comissão	Site da CM
21/10 e 22/10	Aplicação da II Etapa (TAF)	Comissão	A definir
23/10	Divulgação do Resultado da II Etapa (TAF) e Convocação para III Etapa (TAT)	Comissão	Site da CM
até 25/10	Prazo para Recursos do Resultado da II Etapa (TAF)	Candidatos	SEI (CASAMILITAR- SEPLAI)
26/10	Divulgação do Resultado dos Recursos da II Etapa (TAF)	Comissão	Site da CM
01/11	Aplicação da III Etapa (TAT)	Comissão	Estande de Tiro
01/11	Divulgação do Resultado da III Etapa (TAT)	Comissão	Site da CM
até 04/11	Prazo para Recursos do Resultado da III Etapa (TAT)	Candidatos	SEI (CASAMILITAR- SEPLAI)
05/11	Divulgação dos Resultados dos Recursos da III Etapa (TAT)	Comissão	Site da CM
07/11	Resultado Final do PSI e Convocação para Realização do Curso	Comissão	Site da CM
18/11	Apresentação na Casa Militar	Candidatos	CASA MILITAR

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>LOCAL</b>
19/11	Início das Atividades de Ensino	Coord. do Curso	A definir
18/12	Término das Atividades de Ensino	Coord. do Curso	A definir

**ANEXO II**  
**(FICHA DE INSCRIÇÃO)**  
**EDITAL 002/CASA MILITAR/2024**  
**CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:

<input type="checkbox"/> Filiação:	Pai:
	Mãe:

Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
------	-----	------------------

Tipo Sanguíneo e Fator Rh: Nacionalidade:

Naturalidade: Estado Civil:

Nome Cônjuge:

**ENDEREÇO E CONTATO:**

Rua:

Nº:	Bairro:	Complemento:
-----	---------	--------------

CEP:	Cidade:	Estado:
------	---------	---------

Telefone:

E-mail:

Em caso de acidente avisar (nome/ endereço/ telefone):

**DADOS PROFISSIONAIS:**

OPM:	Função:	
Posto/Graduação/RE:	Data de Inclusão:	Comportamento:

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

- ( ) Cópia da Carteira Funcional
- ( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- ( ) Certidão Negativa da Justiça Federal
- ( ) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal e Auditoria Militar
- ( ) Certidão Negativa da Corregedoria da respectiva instituição
- ( ) Ficha Individual do Sistema SIGA (SRH ou correspondente), atualizada.

**PARECER DO COMANDANTE DA OPM (justificar):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Comandante da OPM**

**TERMO DE ADESÃO:**

**DECLARO**, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024, e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá de aprovação em Processo Seletivo Interno, conforme Edital 002/CASA MILITAR/2024 (SEI 0052881710).

Quartel em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 002/CASAMILITAR/2024  
CURSO DE SEGURANÇA DE  
AUTORIDADES 2024**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2024.  
às \_\_\_H\_\_\_MIN

\_\_\_\_\_  
**Posto/Grad/RE/Nome de Guerra**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do recebedor**

## ANEXO III

### (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

#### EDITAL 002/CASAMILITAR/2024

#### CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024

#### I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Durante a aplicação do TAF será **OBRIGATÓRIO** a presença de uma equipe de resgate do CBMRO, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial;
- Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

#### II. REGRAS E REQUISITOS:

Os convocados para realização da II Etapa do PSI (TAF) serão submetidos à bateria de testes que visam avaliar a capacidade física dos candidatos para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

- Para realização do TAF os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes - RU da PMRO;
- Para os testes de natação e flutuação os candidatos farão uso do uniforme de banho previsto no Regulamento de Uniformes da PMRO;
- O TAF será composto de 06 (seis) testes;
- Todos os testes serão pontuados conforme desempenho do candidato;
- A pontuação em todos os testes será dividida por idade e sexo, exceto os testes de natação e flutuação.
- A **pontuação mínima** é de 60 pontos em cada teste de avaliação física.

O TAF é de caráter eliminatório e classificatório, onde será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não realizar qualquer dos testes;
- Não atingir **pontuação mínima** de 60 pontos em qualquer dos testes de aptidão física.

#### III. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE TESTES:

A realização do Teste de Aptidão Física, seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios, conforme estabelecido abaixo:

DIA	PERÍODO	ORD	TESTE
1º DIA	MATUTINO	01	Corrida - 12 (doze) minutos
		02	Flexão de Braços na Barra Fixa (dinâmica/estática)
		03	Flexão de braços no solo
		04	Flexão Abdominal
2º DIA	MATUTINO	05	Natação de 100 Metros - Estilo Livre
		06	Flutuação Vertical

#### IV. DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS:

## **TESTE - FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA:**

### **a. FLEXÃO NA BARRA FIXA (MASCULINO)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

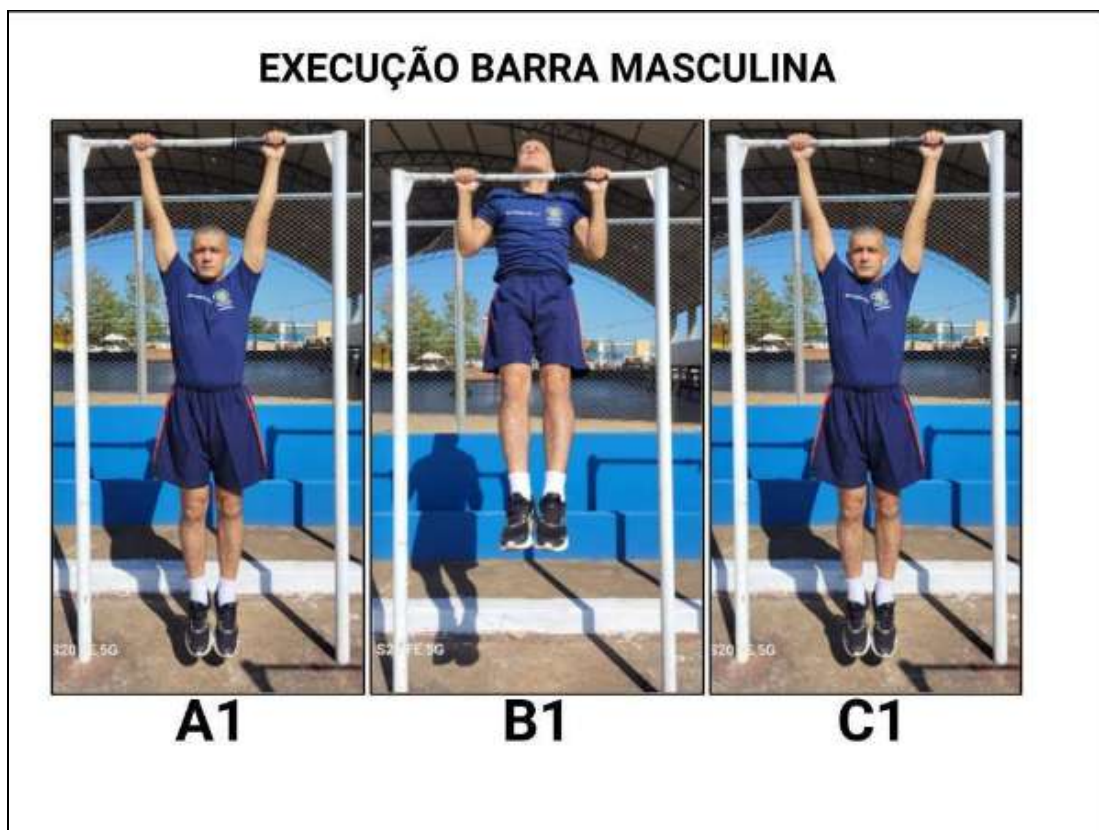
**Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos (paralelos ou cruzados), não toque os pés no solo.

**Posição Inicial:** O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar livre. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

**Execução:** Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

**Observação:** É proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, "galeio", “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



### **b. ISOMETRIA EM BARRA FIXA (FEMININO)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força/resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

**Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o

candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

**Posição Inicial:** A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em posição natural em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

**Execução:** Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la, podendo as pernas serem flexionadas ou completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

**Observações:** É proibido a candidata, quando da realização do exercício:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, "galeio", “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.



### **TESTE - FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO:**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores, da cintura escapular e abdominal.

**Equipamento:** Terreno plano e liso.

**Posição Inicial:** Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos ou com os punhos cerrados no solo, ficando as mãos ao lado do tronco, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

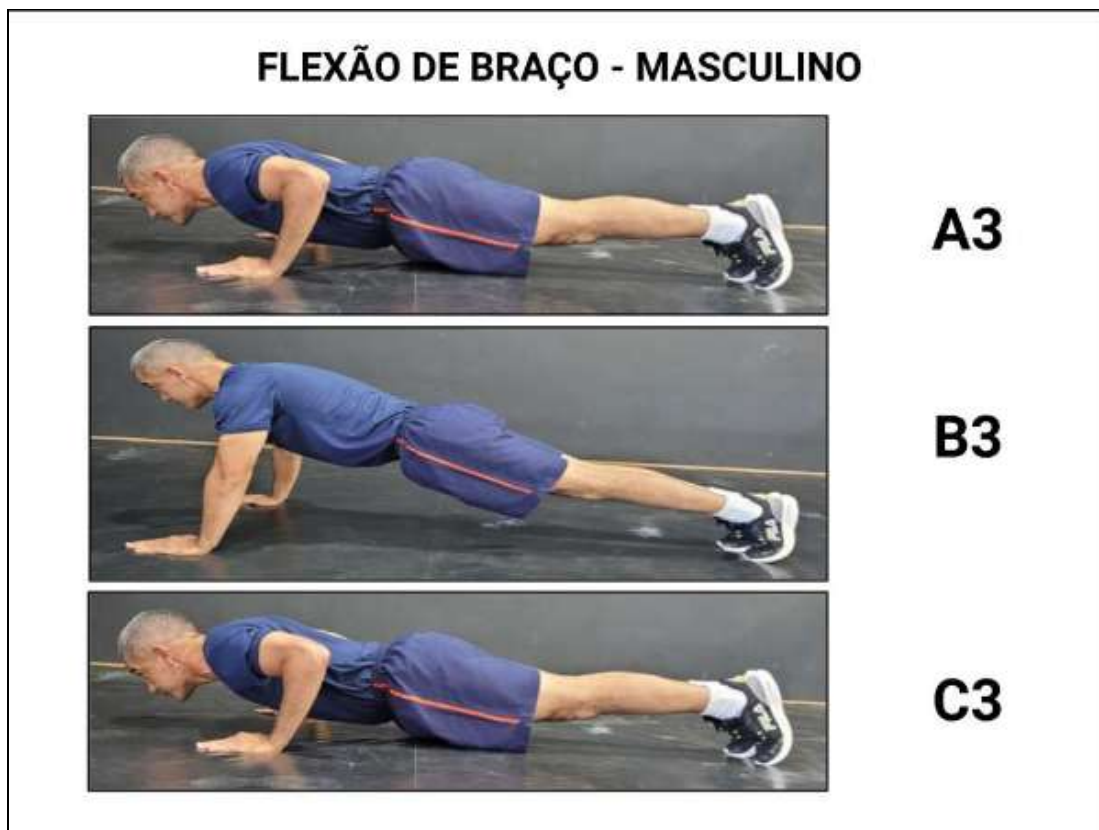
**Execução:** O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das

costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, podendo o movimento ser interrompido somente quando o candidato estiver com os braços estendidos. O ritmo das flexões de braços, será opção do candidato e não há limite de tempo.

**Observações:**

O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo;

A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.





## FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININA



**A4**



**B4**



**C4**

### **TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL:**

**Objetivo:** Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

**Equipamento:** Colchonete, apito e cronômetro.

**Posição Inicial:** O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do candidato, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

**Execução:** O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

**Observação:** O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

## FLEXÃO ABDOMINAL



A5



B5



C5

### **TESTE – CORRIDA DE 12 MINUTOS:**

**Objetivo:** Visa verificar indiretamente através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

**Equipamento:** Tênis apropriado para corrida. Espaço livre com demarcações e cronômetro.

**Posição Inicial:** Na posição inicial de pé, o candidato aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

**Execução:** O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

#### **Observações:**

Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do candidato escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo;

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição (100 em 100m), sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo candidato, de acordo com a tabela do TAF.

### **TESTE – NATAÇÃO ESTILO LIVRE (deslocamento aquático):**

**Objetivo:** Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de deslocar-se no meio líquido por 100 metros no menor tempo possível.

**Equipamento:** Piscina de 25 ou 50 metros. Cronômetro. Apito.

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

#### **Execução:**

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 100 (cem) metros;

A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro;

Esta prova pontuará, sendo o candidato considerado APROVADO, ao atingir o índice mínimo de 60 pontos.

**Observações:** O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, descansar ao tocar na borda para retorno, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, os únicos acessórios permitidos serão óculos, touca de natação e vestimenta apropriada para natação. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

#### **TESTE – FLUTUAÇÃO (estática):**

**Objetivo:** Medir a habilidade específica (flutuação) através do desempenho de manter-se no meio líquido, em flutuação, durante o maior tempo possível.

**Equipamento:** Piscina com profundidade superior a 2 (dois) metros. Cronômetro. Apito.

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

#### **Execução:**

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o tempo de execução;

O candidato será considerado APROVADO, ao atingir o índice mínimo de 60 pontos.

**Observações:** O candidato não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, afundar a cabeça, mesmo que momentaneamente, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o candidato será automaticamente eliminado.

#### **V. TABELA DE ÍNDICES:**

<b>TABELA DE ÍNDICE MASCULINO</b>											
<b>FLEXÃO DE BRAÇOS</b>		<b>CORRIDA 12MIN</b>	<b>FLEXÃO ABDOMINAL</b>	<b>PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS</b>							
<b>BARRA FIXA</b>	<b>SOLO</b>			<b>Até 25</b>	<b>26 a 30</b>	<b>31 a 35</b>	<b>36 a 40</b>	<b>41 a 45</b>	<b>46 a 50</b>	<b>51 a 55</b>	<b>56 em diante</b>
<b>Repetições</b>	<b>Repetições</b>	<b>Metros</b>	<b>Repetições</b>								
-	-	700 m	12	0	0	0	0	0	0	5	10
-	-	800 m	14	0	0	0	0	0	5	10	15
-	2	900 m	16	0	0	0	0	5	10	15	20
-	4	1.000 m	18	0	0	0	5	10	15	20	25
-	6	1.100 m	20	0	0	5	10	15	20	25	30
-	8	1.200 m	22	0	0	10	15	20	25	30	35
-	10	1.300 m	24	5	10	15	20	25	30	35	40
-	12	1.400 m	26	10	15	20	25	30	35	40	45
-	14	1.500 m	28	15	20	25	30	35	40	45	50
-	16	1.600 m	30	20	25	30	35	40	45	50	55
1	18	1.700 m	32	25	30	35	40	45	50	55	<b>60</b>
1	20	1.800 m	34	30	35	40	45	50	55	<b>60</b>	65
2	22	1.900 m	36	35	40	45	50	55	<b>60</b>	65	70
3	24	2.000 m	38	40	45	50	55	<b>60</b>	65	70	75
4	26	2.100 m	40	45	50	55	<b>60</b>	65	70	75	80
5	28	2.200 m	42	50	55	<b>60</b>	65	70	75	80	85
6	30	2.300 m	44	55	<b>60</b>	65	70	75	80	85	90
7	32	2.400 m	46	<b>60</b>	65	70	75	80	85	90	95
8	34	2.500 m	48	65	70	75	80	85	90	95	<b>100</b>
9	36	2.600 m	50	70	75	80	85	90	95	<b>100</b>	-
10	38	2.700 m	52	75	80	85	90	95	<b>100</b>	-	-

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO											
11	40	2.800 m	54	80	85	90	95	<b>100</b>	-	-	-
12	42	2.900 m	56	85	90	95	<b>100</b>	-	-	-	-
13	44	3.000 m	58	90	95	<b>100</b>	-	-	-	-	-
14	46	3.100 m	60	95	<b>100</b>	-	-	-	-	-	-
15	48	3.200 m	62	<b>100</b>	-	-	-	-	-	-	-

TABELA DE ÍNDICE FEMININO											
FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Isometria	Repetições	Metros	Repetições								
-	01	500 m	02	0	0	0	0	0	0	5	10
-	02	600 m	04	0	0	0	0	0	5	10	15
-	03	700 m	06	0	0	0	0	5	10	15	20
-	04	800 m	08	0	0	0	5	10	15	20	25
-	05	900 m	10	0	0	5	10	15	20	25	30
-	06	1.000 m	12	0	0	10	15	20	25	30	35
-	07	1.100 m	14	5	10	15	20	25	30	35	40
-	08	1.200 m	16	10	15	20	25	30	35	40	45
-	09	1.300 m	18	15	20	25	30	35	40	45	50
-	10	1.400 m	20	20	25	30	35	40	45	50	55
Até 5,0"	12	1.500 m	22	25	30	35	40	45	50	55	<b>60</b>
Até 6,0"	14	1.600 m	24	30	35	40	45	50	55	<b>60</b>	65
Até 7,0"	16	1.700 m	26	35	40	45	50	55	<b>60</b>	65	70
Até 8,0"	18	1.800 m	28	40	45	50	55	<b>60</b>	65	70	75
Até 9,0"	20	1.900 m	30	45	50	55	<b>60</b>	65	70	75	80
Até 10,0"	22	2.000 m	32	50	55	<b>60</b>	65	70	75	80	85
Até 11,0"	24	2.100 m	34	55	<b>60</b>	65	70	75	80	85	90
Até 12,0"	26	2.200 m	36	<b>60</b>	65	70	75	80	85	90	95
Até 13,0"	28	2.300 m	38	65	70	75	80	85	90	95	<b>100</b>
Até 14,0"	30	2.400 m	40	70	75	80	85	90	95	<b>100</b>	-
Até 15,0"	32	2.500 m	42	75	80	85	90	95	<b>100</b>	-	-
Até 16,0"	34	2.600 m	44	80	85	90	95	<b>100</b>	-	-	-
Até 17,0"	36	2.700 m	46	85	90	95	<b>100</b>	-	-	-	-
Até 18,0"	38	2.800 m	48	90	95	<b>100</b>	-	-	-	-	-
Até 19,0"	40	2.900 m	50	95	<b>100</b>	-	-	-	-	-	-
Até 20,0"	42	3.000 m	52	<b>100</b>	-	-	-	-	-	-	-

TABELA ÍNDICE NATACÃO E FLUTUAÇÃO			
Flutuação (minutos) Masculino e Feminino	Natação 100m (minutos) Masculino	Natação 100m (minutos) Feminino	Resultado TAF
15'	03'00"	03'10"	60 pontos
18'	02'40"	02'50"	70 pontos
21'	02'20"	02'30"	80 pontos
24'	02'00"	02'10"	90 pontos
27'	01'40"	01'50"	100 pontos

## ANEXO IV

### (TESTE DE APTIDÃO DE TIRO)

#### EDITAL 002/CASAMILITAR/2024

#### CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024

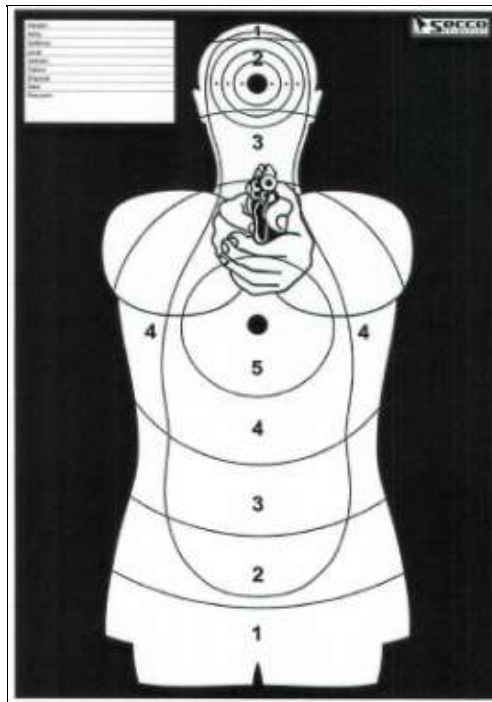
#### I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Durante a aplicação do TAT será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial;
2. Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão dar o ciente através de assinatura no resultado da execução do teste.

#### II. REGRAS E REQUISITOS:

Os convocados para realização da III Etapa do PSI (TAT) serão submetidos ao teste de tiro que visa avaliar o histórico de conhecimento que o avaliado traz para desempenhar as atividades do Curso, tendo como base as seguintes regras:

1. Para o Teste de Tiro será utilizada a Pistola PT 100, calibre .40, disponibilizada pela comissão do PSI;
2. O candidato iniciará a prova com arma alimentada e carregada com dois carregadores com 05 (cinco) munições, fazendo um total de (dez) munições;
3. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais em ação simples, a uma distância de 7 metros do alvo;
4. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis;
5. No que se refere aos disparos, será considerado pelo candidato como:
  - **Realizado plenamente:** todos os disparos atingidos no espaço correspondente à silhueta tracejada conhecida como “garrafão”;
  - **Realizado parcialmente:** todos os disparos que atingirem o alvo fora dos limites da silhueta tracejada conhecida como “garrafão” mas, dentro dos limites da silhueta "humanóide";
  - **Não realizado:** qualquer disparo que estiver fora dos limites da área conhecida como silhueta "humanóide".
6. O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Tiro deverá executar no tempo máximo de **00'30" (trinta segundos)**;
7. O candidato que realizar disparo após o término do tempo, será descontada a pontuação de um (01) acerto de "realizado plenamente", por cada disparo;
8. O candidato será eliminado do teste, e conseqüentemente do PSI, caso não consiga a pontuação mínima de **70 pontos**;
9. Alvo a ser utilizado será: Alvo Silhueta Padrão SAT/ANP/DPF;



10. Procedimentos a serem avaliados nas atividades práticas de Tiro Policial:

	VALOR	QUANTIDADE (DISPAROS)	SUBTOTAL
<b>Não Realizado</b>	<b>0 pts</b>		
<b>Realizado Parcialmente</b>	<b>5 pts</b>		
<b>Realizado Plenamente</b>	<b>10 pts</b>		
<b>RESULTADO FINAL:</b>			

## ANEXO V

### (ENXOVAL)

#### EDITAL 002/CASAMILITAR/2024

#### CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES 2024

##### LISTA DE MATERIAIS INDIVIDUAIS

1. Uniforme operacional da instituição;
2. Traje passeio completo preto (Terno preto, sapato social preto, camisa interna branca e gravata preta);
3. Traje esporte fino (Camisa social escura, camiseta interna, calça jeans, sapato);
4. Traje de instrução (a ser definido pela coordenação)
5. Uniforme de Educação Física (camiseta do curso, short preto, meia branca, e tênis)
6. Traje de banho (sunga ou maiô, na cor preta);
7. Pistola de uso institucional no calibre 9mm ou .40;
8. Coldre interno rígido para uso velado (clipado) em Kydex ou polímero;
9. Porta carregador, rígido, para uso velado;
10. Material de anotação;
11. Óculos de proteção e abafadores auricular para instrução de tiro;
12. Material para limpeza de armamento (primeiro escalão).
13. Haverá a necessidade de uniformes/materiais/equipamentos adicionais, os quais serão informados pela coordenação do curso em momento adequado, antes do início das atividades de ensino ou durante sua execução.

##### QUANTITATIVO INDIVIDUAL DE MUNIÇÕES POR ALUNO

CALIBRE	QUANTIDADE
5,56x45mm	50
.9mm	200

##### OBSERVAÇÃO

Os materiais individuais visam um melhor desempenho dos alunos, bem como resguardar sua integridade física no decorrer do Curso;

Todos os materiais do enxoval deverão estar disponíveis a partir da apresentação;

O momento do seu emprego será informado pela coordenação.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora da assinatura no sistema.

**VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL QOPM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar/RO



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 18/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052881710** e o código CRC **405A2D6B**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0006.001188/2024-39

SEI nº 0052881710